

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO Nº 125367**

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de suportes de parede para extintores, luminárias de emergência 30 LED e placas de sinalização de perigo inflamável, a fim de que todas as medidas de segurança estejam devidamente atualizadas e em conformidade com as normas vigentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente documento tem como objetivo justificar a necessidade da elaboração de um Termo de Referência para a aquisição e instalação de suporte de parede para extintores, luminária de emergência 30 LED e placa de sinalização de perigo inflamável no Centro de Capacitação Inclusiva (CCI unidade 1 Centro) de Itu.

2.2 - A necessidade surge da urgente demanda por garantir a segurança e prevenção contra incêndios em todas as áreas sob responsabilidade da entidade contratante. Diante disso, justificamos os seguintes pontos:

2.2.1. Segurança:

O suporte de parede para extintores é essencial para manter os extintores de incêndio adequadamente posicionados e acessíveis em caso de emergência. Garantir que esses suportes estejam instalados corretamente é crucial para facilitar o acesso rápido aos extintores e possibilitar uma resposta imediata em situações de incêndio.

2.2.2. Iluminação de Emergência:

A instalação de luminárias de emergência com 30 LEDs é fundamental para proporcionar iluminação adequada em caso de queda de energia durante uma evacuação de emergência. Essas luminárias garantem a visibilidade necessária para orientar as pessoas de forma segura até as saídas de emergência, reduzindo o risco de acidentes e garantindo uma evacuação eficiente.

2.2.3. Sinalização de Perigo Inflamável:

A placa de sinalização de perigo inflamável é um componente crucial para alertar e informar as pessoas sobre a presença de materiais inflamáveis em determinadas áreas. Essa sinalização contribui para a conscientização dos indivíduos sobre os riscos potenciais e ajuda a prevenir incidentes relacionados a incêndios.

2.3 - Diante da importância desses equipamentos para a segurança e prevenção contra incêndios, é imprescindível a elaboração deste Termo de Referência para garantir a aquisição e instalação adequada dos suportes de parede para extintores, luminárias de emergência 30 LED e placas de sinalização de perigo inflamável em todas as áreas designadas.



2.4 -Portanto, a realização deste Termo de Referência é justificada pela necessidade de promover um ambiente seguro e protegido contra incêndios, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os ocupantes das instalações sob responsabilidade da entidade contratante.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

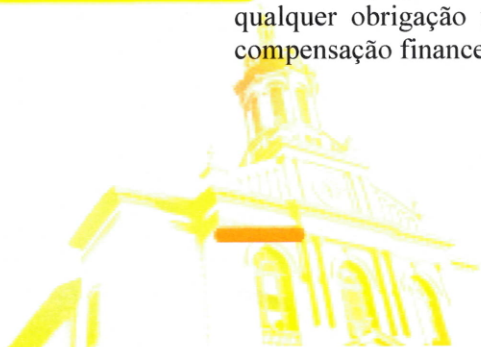
- 3.1. Suporte de parede para extintores – 10 unidades
- 3.2. Luminária de Emergência 30 LED - 06 unidades
- 3.3. Placa de Sinalização de Perigo Inflamável – 02 unidades

4. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

- 4.1 – O serviço será executado no CCI UNIDADE 1 DO CENTRO ITU, sito na Rua Barão do Itaim, 128 – Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08hs às 17hs.
- 4.2- A empresa garantirá a qualidade do serviço, obrigando-se a reparar qual quer defeito de instalação pelo período de 01 (um) ano.
- 4.3 – O objeto desta dispensa de licitação deverá ser executado em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 – Dez dias fora a quinzena.
- 5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente
- 5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.4 – O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.
- 5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



6 DAS OBRIGAÇÕES

6.4 – CABERÁ AO MUNICÍPIO:

- 6.4.1 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;
- 6.4.2 Impedir que terceiros executem o objeto;
- 6.4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;
- 6.4.4 Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;
- 6.4.5 Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pelo Setor Requisitante;
- 6.4.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;
- 6.4.7 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto.

6.5 – CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.5.1 Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade, com as especificações exigidas neste Termo;
- 6.5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus À CONTRATANTE;
- 6.5.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
- 6.5.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 6.5.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;
- 6.5.6 Comunicar o Município de Itu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.5.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.5.8 Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;
- 6.5.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7-1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Isis Paloma Bandeira Valente Carneiro, cargo: Diretora da Proteção Social Básica, e-mail isis.paloma@itu.sp.gov.br, telefone (11) 4013-0202, e a fiscalização será realizada pelo servidor Alex Bossolan, cargo: Gestor Técnico da Proteção Básica, e-mail p.basicaitu@gmail.com, telefone (11) 4013-0202, nas condições de representantes da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Itu, permitida e contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

8 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.4 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 4133/21.

Itu, 20 de maio de 2024



Rodrigo de Oliveira Prévêde
Gestor de Orçamentos

